



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.384/2019,

de 26 de julho de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 636, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar nº 636, de 24 de outubro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2007.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA

[073] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 22.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento de Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2023.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

[123] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento de Assistência Social

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



UNIDADE EXECUTORA

02.08.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.243.0009.2027.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

CATEGORIA ECONÔMICA

[231] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 26 de julho de 2019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.384/2019, em fls. 32, no Livro nº 4 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 26 de julho de 2019.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e Finanças